

Referência: Processo nº 202300036007682

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA

Assunto: Orçamento do Anteprojeto de Engenharia para Construção da Rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / Entr. BR-020.

DESPACHO Nº 449/2025/GOINFRA/PJ-GECOB-13153

1 Em atenção ao Despacho nº 266/2025/GOINFRA/PJ-GECON (SEI nº 80175633), encaminhamos o orçamento do Anteprojeto de Engenharia para Construção da Rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / Entr. BR-020, com extensão de 63,80 km, no valor de R\$ 182.071.459,48 (cento e oitenta e dois milhões, setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que engloba a elaboração do projeto executivo e a execução da obra.

2 O orçamento da obra foi elaborado conforme quantitativos apresentados na Planilha Dados de Entrada (SEI nº 80159385), que faz parte do anteprojeto encaminhado pela Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA, vinculado às ARTs nº 1020240009765, 1020240011000, 1020240010998, 1020240011008, 1020240010963, 1020240011009 e 1020240011004 (SEI nº 75051059) do referido anteprojeto. Além disso, o orçamento foi calculado considerando um cronograma de 30 meses, conforme cronograma físico-financeiro apresentado na Planilha Dados de Entrada (SEI nº 80159385).

3 Para o orçamento do projeto executivo, foi considerada a extensão de 63,80 km da rodovia e de 85 km da Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Macacos, conforme informação constante do Volume 3E (SEI nº 79949509). Para os serviços relacionados às sondagens, foram considerados os quantitativos apresentados pela PJ-GECON na planilha em anexo (SEI nº 80175408).

4 Cabe destacar que a atuação da Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB) restringe-se à elaboração do orçamento, com a devida precificação dos itens constantes no documento técnico supracitado. Assim, não foi realizada análise crítica do conteúdo técnico, textual ou metodológico dos documentos encaminhados, tampouco revisão de coerência entre as informações apresentadas nos diferentes arquivos que compõem o anteprojeto. A responsabilidade pela completude, consistência e exatidão dessas informações é de competência das gerências técnicas responsáveis por sua elaboração.

5 Em atendimento ao art. 7º do Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, o orçamento para execução da obra foi realizado com base na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/25 - SEM DESONERAÇÃO - T308, vigente na Agência a partir de 03 de setembro de 2025, condição que representou a alternativa mais vantajosa para o Estado. Os serviços

relacionados à elaboração do projeto executivo foram orçados com base na TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T309 - JUN/25.

6 Na elaboração do orçamento, foram consideradas as seguintes premissas:

- Foi aplicada a regionalização dos preços dos insumos areia e brita, conforme a localização da fonte de extração indicada no projeto executivo. O areal situa-se no município de Iaciara e a pedreira em Posse, conforme informações constantes na Planilha Dados de Entrada (SEI nº 80159385). Ambos os municípios pertencem à Mesorregião Leste Goiano, de acordo com a Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas. Dessa forma, foram considerados, respectivamente, os insumos "10581: AREIA COMERCIAL - LESTE GOIANO (POSTO AREAL)" e "10582: BRITA COMERCIAL - LESTE GOIANO (POSTO PEDREIRA)" na composição dos custos do orçamento.
- A composição "4011320DN-A: BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA CASCALHO BRITA (78% - 20%) COM 2% DE CIMENTO NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO" teve como referência a composição 4011320 do SICRO-GO/DNIT (abr/2025), sendo adaptada às especificações de projeto. Para tal, adotou-se massa específica igual a 1,976 g/cm³, valor obtido pela média das determinações para misturas com diferentes jazidas, conforme indicado em projeto, resultando nos consumos de 0,2635 m³ de brita e 39,5 kg de cimento para cada metro cúbico da composição.
- As composições "41340A: VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 180-60" e "41340B: VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 220-60" tiveram como referência a composição "41340: VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 160-30", com ajustes nos consumos dos serviços auxiliares conforme composição apresentada pelo projetista.
- As composições "41338A: VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPCC 180-60" e "41338B: VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPCC 220-60" tiveram como referência a composição "41338: VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPCC 160-30", com ajustes nos consumos dos serviços auxiliares conforme composição apresentada pelo projetista.
- As composições "CPU0188: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA DRENO PROFUNDO TIPO CID01" e "CPU0210: DRENO DE PEAD D = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" foram criadas conforme composições apresentadas pelo projetista.
- As composições "2003489DN-A: CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 250-100 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS" e "2003497DN-A: CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 300-100 A - AREIA E BRITA COMERCIAIS" tiveram como referência inicial as composições 2003489 e 2003497 do SICRO-GO/DNIT, sendo adaptadas às especificações de projeto e com consumos de serviços auxiliares definidos conforme Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT (IPR 736).
- Para Administração Local e Canteiro de Obras, referentes à obra de construção da rodovia, foram consideradas as composições "442160: ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO D1" e "42260: CANTEIRO DE OBRA - TIPO D1", em conformidade com os parâmetros usualmente adotados pela Agência.

- Para a elaboração do orçamento do projeto executivo, considerou-se a caracterização da região como predominantemente plana, conforme Volume 1 (SEI nº 79941793), Capítulo V - Estudo de Traçado (Tabela 100, p. 177), adotando-se a composição correspondente a esse relevo.

7

Isto posto, seguem os seguintes documentos:

- Resumo do orçamento (T308 + T309): SEI nº 80179562;
- Relatório Sintético de Orçamento - Projeto (T309): SEI nº 80179585;
- Relatório de Composições - Projeto (T309): SEI nº 80179587;
- Relatório Sintético de Orçamento - Obra (T308): SEI nº 80179578;
- Relatório de Composições - Obra (T308): SEI nº 80179581;
- Composição da Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (T308): SEI nº 80179609;
- Demonstrativo de preços de ligantes asfálticos, com data-base de junho de 2025, utilizado nesse orçamento para os itens de betuminosos: SEI nº 80179632;
- Orçamento elaborado na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/25 - COM DESONERAÇÃO - T307, apenas para fins de comprovação da vantajosidade: SEI nº 80179641;
- Arquivos editáveis: SEI nº 80179692.

8

Por fim, informa-se que já foi solicitada a emissão da ART do orçamento. Em atendimento à determinação da Diretoria, encaminha-se o rascunho da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço (SEI nº 80179745). Ressalta-se que este rascunho não possui validade técnica ou jurídica para qualquer fim, não gera vínculo de responsabilidade e não produz efeitos legais, servindo exclusivamente para conhecimento e conferência das informações. Assim que houver o pagamento da taxa e a ART definitiva for registrada, será incluída no processo, sem prejuízo às demais tratativas internas ainda pendentes da Diretoria.

9

Retornam-se os autos à PJ-GECON, para conhecimento e demais tratativas.

Goiânia, 24 de setembro de 2025.

ISAQUE VARGAS TINOCO
Gestor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE VARGAS TINOCO, Gestor (a) Público (a)**, em 24/09/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80179732** e o código CRC **7120BC3E**.



Referência:
Processo nº 202300036007682



SEI 80179732